



ID: 3106ECE618094  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Santa Cruz dos Milagres**  
*Unidos pelo progresso.*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI** PARTICIPA E CONVOCA AS ENTIDADES DE CLASSE, ASSOCIAÇÕES CÍVIS COMUNITÁRIAS, CÂMARA MUNICIPAL E MUNICÍPIOS EM GERAL, PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DO ANO CORRENTE, A PARTIR DA 10:30 HORAS, TENDO COMO LOCAL A CÂMARA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO.

A PAUTA DE TRABALHO SERÁ:

- Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º semestre de 2021.



RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO. FONE: (89) 3469-1118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI  
EMAIL: [prefeiturascm@gmail.com](mailto:prefeiturascm@gmail.com) CNPJ: 41.522.228/0001-29

ID: 2D1A00D075D74



**DECRETO Nº 024, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Luís Correia/PI, e:

- CONSIDERANDO** que o Governo Estadual e Poderes Constituintes decretaram ponto facultativo para o dia 16 e 17 de junho do corrente ano;  
**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais;  
**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação é obrigada a cumprir um calendário escolar com no mínimo 200 (duzentos) dias letivos;  
**CONSIDERANDO** que dia 16 de junho é data alusiva a Corpus Christi;

**DECRETA:**

- Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo nos dias 16 e 17 de junho de 2022 para os servidores da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.  
Art. 2º. Excetuando-se a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência municipal.  
Art. 3º. No dia 17 de junho do corrente ano não haverá ponto facultativo para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de cumprimento do calendário escolar.  
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Luís Correia/PI, 15 de junho de 2022.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349  
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349  
Dados: 2022.06.15 09:41:52 -03'00'  
**MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO**  
Prefeita Municipal

Av. Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261 - Centro, CEP: 64220-000  
CNPJ: 06.554.448/0001-33 - Luís Correia - Piauí



**PORTARIA GAB/PMLC Nº 083, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de licença de servidor público do quadro funcional da Administração Direta e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares pelo prazo de 12 (doze) meses à servidora pública municipal **CRISTIANA MARIA MENDES LOPES**, inscrita no CPF nº 635.073.313-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da data de 01 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Luís Correia (PI), 15 de junho de 2022.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349  
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349  
Dados: 2022.06.15 10:56:23 -03'00'

**MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO**  
Prefeita Municipal

Av. Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.  
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000  
CNPJ 06.554.448/0001-33

ID: 82BF35E325A44



**DECRETO N.º 027/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

"Faculta o ponto no dia 17 de junho de 2022, em razão do feriado de *Corpus Christi*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 16 de junho de 2022, data em que se comemora *Corpus Christi*;

**CONSIDERANDO** ainda a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento a suas obrigações religiosas,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PIAUÍ, 15 DE JUNHO DE 2022.

**ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA**  
Prefeito Municipal